



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000280/DMOP/18 REL_OB_2 09-10-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 26/10/2018

Acd por maioria, com a abstenção
do Vereador Ricardo Antunes,
aprovou o relatório final, nos
termos de informação (minuta)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

A Reunião.

11/10/2018

Assunto: Freguesia de Carriço / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Lugares de Matos do Carriço, Cabeço, Marinha da Guia, Carriço e Caxaria) – Proc. n.º 25/2018.

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 04/10/2018, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Lusosicó - Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Construções ViasManso, Lda., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por apresentar preço contratual (€ 161.274,56 valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP) superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Socitop – Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 133.472,16, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

Segunda

Cimalha – Construções da Batalha, S.A., com proposta no valor de € 138.466,32, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

**Município de Pombal**

Departamento Municipal de Operações

Terceira

Matos & Neves, Lda., com proposta no valor de € 145.013,60, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

Quarta

Civibérica – Obras Civas, S.A. com proposta no valor de € 151.670,21, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 60 dias;

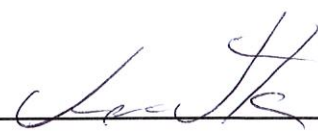
Quinta

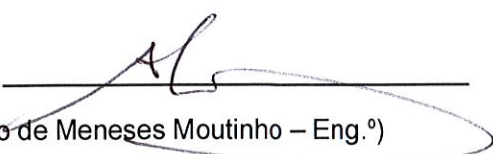
Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 152.495,30, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias.

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente, 
(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo, 
(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo, 
(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0022/CMP/18, celebrada em 26 de Outubro de 2018 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.5.2. Freguesia de Carriço / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Lugares de Matos do Carriço, Cabeço, Marinha da Guia, Carriço e Caxaria) – Proc. n.º 25/2018 - Relatório final

Foi presente à reunião a informação n.º 280/DMOP/18, do Departamento Municipal de Operações, datada de 09/10/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Freguesia de Carriço / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Lugares de Matos do Carriço, Cabeço, Marinha da Guia, Carriço e Caxaria) – Proc. n.º 25/2018

1.No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 04/10/2018, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Lusosicó - Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Construções ViasManso, Lda., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por apresentar preço contratual (€ 161.274,56 valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP) superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

3.Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Socitop – Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 133.472,16, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

Segunda

Cimalha – Construções da Batalha, S.A., com proposta no valor de € 138.466,32, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Terceira

Matos & Neves, Lda., com proposta no valor de € 145.013,60, mais IVA, com prazo de execução de 60 dias;

Quarta

Civibérica – Obras Civis, S.A. com proposta no valor de € 151.670,21, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 60 dias;

Quinta

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 152.495,30, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias.

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Michäel António, eleito pela lista Narciso Mota-Pombal Humano:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Socitop - Unipessoal, pelo preço de 133.472,16 € (cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois euros e dezasseis cêntimos) mais IVA, e com prazo de execução de 60 dias.

O Vereador Michäel António fez a seguinte declaração de voto:

"Vou-me abster porque os documentos referentes a este assunto me foram enviados fora de prazo."